



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.409, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre permissão de área pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32.270/07,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada à Creche Amiguinho Feliz, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, permissão de uso de área de terreno, a título precário e gratuito, localizada na Rua Irmã Maria Rita de Moura, nº 99, Parque Residencial Bom Conselho, a saber:

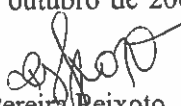
“Área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, cadastrada sob o BC nº 3.4.005.039.001, localizada na Rua Irmã Maria Rita de Moura, nº 99, Parque Residencial Bom Conselho, nesta cidade, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Irmã Maria Rita de Moura, no seu lado de numeração ímpar, junto a divisa do prédio nº 119. Do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 14,70m, confrontando neste trecho com o prédio nº 119; do ponto B deflete à esquerda e segue até o ponto C na distância de 131,50m, confrontando neste trecho com os prédios nºs. 355, 365, 375, 381, 385, 395, 397, 399, 407, 419, 429, 437 e 445 da Rua João Afonso Salgueiro e com o prédio nº 603 da Avenida Independência; do ponto C deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial, na distância de 131,00m, confrontando neste trecho com a Rua Irmã Maria Rita de Moura, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 962,85m².”

Art. 2º A manutenção da referida área é de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2414 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de outubro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de outubro de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa